

do último demonstrativo de pagamento, atestado de horário no caso de acúmulo de cargos.

Detar a anuência da Chefia Imediata da Unidade de lotação, e a informação de existência de profissional para assumir a regência de classe/aulas que vierem a ser disponibilizadas, conforme previsto no artigo 23 da IN SME nº25/2021.

6 - Endereço eletrônico será fornecido aos candidatos via e-mail com convocação para a Reunião de Conselho de Escola.

7 - Outras informações poderão ser obtidas através do telefone acima.

6016.2021/0079677-2

COMUNICADO Nº 964, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

O Secretário Municipal de Educação, conforme o que lhe apresentou a Diretora Regional de Educação, divulga a abertura de inscrição para o cargo disponível de COORDENADOR PEDAGÓGICO, em conformidade com o artigo 9º da IN SME nº 25, de 2021, na EMEF PROFESSOR ARLINDO CAETANO FILHO, situada na Rua Palmeira Bacaba, nº 39, Bairro Parque Santa Madalena, Telefones: 2703-8600 e 2702-0953, conforme segue:

1 - A inscrição será realizada por meio do endereço eletrônico: emefacfilho@sme.prefeitura.sp.gov.br nos dias 04, 05 e 06/08/2021;

2 - A proposta de trabalho deverá ser anexada ao e-mail no ato da inscrição;

3 - A Reunião do Conselho de Escola ocorrerá por meio de plataforma virtual no dia 10/08/2021 às 12h30 horas;

4 - Condições para preenchimento do cargo:

a) integrar a Carreira do Magistério Municipal;

b) deter estabilidade no serviço público municipal;

c) possuir Licenciatura em Pedagogia ou Pós-graduação lato sensu de Especialização em Educação ou Pós-graduação stricto sensu de Mestrado ou Doutorado em Educação;

d) estar em efetivo exercício no âmbito da SME e cumprir suas funções presencialmente;

e) comprovar a aprovação no concurso de acesso para o cargo de Coordenador Pedagógico.

5 - No ato da inscrição, o candidato deverá encaminhar comprovantes de que detém as condições necessárias para preenchimento do cargo, proposta de trabalho, cópia reprográfica do último demonstrativo de pagamento, atestado de horário, no caso de acúmulo de cargos.

Detar a anuência da Chefia Imediata da Unidade de lotação, e a informação da existência de profissional para assumir a regência da classe/ aulas que vierem a ser disponibilizadas, conforme previsto no artigo 23 da IN SME nº 25/2021.

6 - Endereço Eletrônico será fornecido aos candidatos via e-mail com convocação para Reunião de Conselho de Escola.

7 - Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones acima.

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SUPERVISÃO DE EVENTOS FUNCIONAIS

AVERBAÇÃO DE TEMPO EXTRAMUNICIPAL DEFERIDOS

RF:	NOME:	PROCESSO:	E.H.:
629.622.0/02	ROSANA SCOTTO DI SANTILLO	6024202100067618	240200110010000

0015 Averb-se, para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória, nos termos da Lei 9.403/81., o tempo de 01 ano 10 meses 17 dias, correspondente ao(s) período(s) de: 01/11/1988 a 31/03/1990; 02/04/1991 a 17/09/1991.

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DESPACHOS DA DIRETORA

EXONERACÃO

EXONERANDO, A PEDIDO, NOS TERMOS DO DECRETO N.41283/2001 E DO ARTIGO 62, PARAGRAFO 1, ITEM I DA LEI 8989/79:

CARGO:	ANALISTA PLANEJAMENTO DESENV ORGANIZACIONAL NIVEL I	PADRAO:	03
RF 835.701.3 VÍNCULO: 1	KARUZO NUNES MAZORCHE	DIVISAO DE PROJECOES DO GASTO PUBLICO	

ENQUADRAMENTO:150000 E.H.:170903020000000 Nº EXPEDIENTE: 005/2021 DIGEP A PARTIR DE 03/08/2021

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS

DESIGNAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO SUPLENTE PARA SUBSTITUIR CONSELHEIRO AUSENTE OU IMPEDIDO

A Presidente do Conselho Municipal de Tributos, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XIII do art. 11 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria SF 150, de 11 de julho de 2018.

RESOLVE:
DESIGNAR, nos termos do § 1º do art. 25 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria SF 150, de 11 de julho de 2018, e CONVOCAR, nos termos do inciso IV do art. 11º do Decreto 54.800, de 29 de janeiro de 2014, o Conselheiro Julgador Suplente **TÁCIO ANDREASSI**, RF 690.206-5, para atuar na **Sessão Ordinária Virtual nº 464ª**, da 1ª Câmara Julgadora, a ser realizada no dia **05 de agosto de 2021**, às 09:30 horas, em substituição ao Conselheiro Julgador Efetivo **PAULO DE TARSO GONÇALVES TEIXEIRA FORNARI**, RF 826.596-8,

LICENCIAMENTO

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SMUL/CAF/DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS - DGP

DESPACHO DO COORDENADOR GERAL INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS

Processo: 6068.2021/0004343-3

Em vista do contido nos autos, em especial da Informação 049105476, Encaminhamento 049110036 e Formulário sob nº 049044197 de SMUL/CAF/DGP, no uso da competência, e com fundamento na O.N. nº 002/94-SMA, republicada com texto final no DOC de 01/07/06 e alterações posteriores, DEFIRO o pagamento de férias relativo ao exercício de 2007 – 20 (vinte) dias e 2021 – 15 (quinze) dias, acrescidos de 1/3 e INDEFIRO o pagamento de férias relativo ao exercício de 2015 – 20 (vinte) dias pelo não atendimento ao item 3 da Orientação Normativa Nº 002/94-SMA, republicada com texto final no DOC DE 01/07/06, e alterada pela Orientação Normativa Nº 003/SMG.G/08, em nome da ex-servidora ELIZETE EIKO NAKAOKA AOKI, RF 513.960.1/2

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS - DGP LICENÇA MÉDICA - RGPS

Concedida nos termos da Portaria 507/04-SGM e do Comunicado 1/05-DRH/SMG:

EH	RF	NOME	DUR.	A PARTIR
291600000000000	879.865.6/1	PEDRO NOVIOKOFF NETO	07	30/06/2021
291050000000000	825.100.2/2	MARCOS SILVA RAFAEL	15	22/07/2021

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO - SMUL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Expede:
Processo SEI nº 6068.2021/0007001-5
Documento nº 049316912. Designando a servidora **LUCIANA DE SÁ RONCADA**, R.F. 743.171.6 para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE DIVISÃO TÉCNICA, Ref. DAS-12**, da DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS - DGP. EH: 291000020000000, da COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - CAF, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL, no período de **04/08/2021 a 13/08/2021**, em substituição a servidora **VERA CRISTINA MATTOS AULICINO**, R.F.522.576.1, durante seu impedimento legal por **FÉRIAS** Exigência do cargo: Livre provimento em comissão pelo Prefeito. Decreto 60061/21.

GRATIFICAÇÃO DE GABINETE, CONCEDIDA NOS TERMOS DO ARTIGO 100 DA LEI Nº 8.989/79:

PROCESSO SEI Nº 6068.2021/0007001-5

Documento	Registro	Vin- culo	Nome	Percentual	Base de Cálculo	de	até
049319837	743.171.6	1	LUCIANA DE SÁ RONCADA	30%	DA12	04/08/2021	13/08/2021

HABITAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

DAF - GABINETE DO DIRETOR

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS – DGP DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI 6014.2020/0002589-7 - **JORGE FONTES HEREDA – RF. 627.139.1/1**

Pela competência a mim atribuída pelo Decreto Municipal 42.718/2002, artigo 1º, incisos III e artigo 5º e com base no laudo médico pericial nº 11020853, de 07/07/2021, expedido pela Coordenação de Gestão de Saúde do Servidor - COGESS, DEFIRO os pedidos de isenção de tributação de imposto de renda retido na fonte em caráter definitivo, a partir da data do diagnóstico da doença em 19/11/2019, nos termos da Lei Federal nº. 7.713/1988 artigo 6º, incisos XIV e XXI, com redação dada pela Lei Federal nº 8.541/1992, artigo 47 e alterações introduzidas pela Lei nº 9.250/1995, artigo 30, parágrafos 1º e 2º e Lei nº 11.052/2004, e de reconhecimento de incidência da contribuição social do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Paulo – RPPS, apenas sobre a parcela que supere o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, nos termos da Lei Municipal 13.383/2002 e artigo 4º, § 1º do Decreto Municipal 46.860/2005 e item 3 do artigo 1º da Portaria nº 087/SMG/2017.

Processo SEI 6014.2021/0000636-3 - **SUZEL BARBOSA PUPO – RF. 389.527.1/1**

Pela competência a mim atribuída pelo Decreto Municipal 42.718/2002, artigo 1º, incisos III e artigo 5º e com base no laudo médico pericial nº 11015928, de 24/06/2021, expedido pela Coordenação de Gestão de Saúde do Servidor - COGESS, INDEFIRO o pedido de isenção de tributação de imposto de renda retido na fonte, tendo em vista que a doença está controlada no momento, não reunindo elementos que caracterizam patologia elencada no artigo 6º, XIV e XXI, da Lei Federal nº. 7.713/1988, com redação dada pela Lei Federal nº 8.541/1992, artigo 47 e alterações introduzidas pela Lei nº 9.250/1995, artigo 30, parágrafos 1º e 2º e Lei nº 11.052/2004. INDEFIRO o reconhecimento de incidência da contribuição social do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Paulo – RPPS, apenas sobre a parcela que supere o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, nos termos da Lei Municipal 13.383/2002 e artigo 4º, § 1º do Decreto Municipal 46.860/2005 e item 3 do artigo 1º da Portaria nº 087/SMG/2017.

LICENÇA NOJO
RF 580.129.0/2 – **MARIA JOSEFA DOS SANTOS – 08** (oito) dias, no período de 28/07/21 a 04/08/21, em virtude do falecimento de seu pai.

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

RECURSOS HUMANOS

POR OMISSÃO

JORNADA ESPECIAL DE TRABALHO

A Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando:

- a necessidade de regularizar o cumprimento em regime de plantão dos titulares de cargos do Quadro de Saúde, no âmbito do HSPM e os critérios estabelecidos nas Portarias nº 24/2019-HSPM;

RESOLVE:
CONVOCAR para cumprimento da **JORNADA ESPECIAL DE TRABALHO – 40 HORAS**, no período de um ano, uma vez obedecidas as normas constantes dos artigos 26 a 35 e 95, IV da Lei nº 16.122, de 2015; os servidores:

RF	VINCULO	NOME	CARGO	A PARTIR DE
847.196.7	1	MARIA CICERA DA SILVA	ASTS – ENFERMAGEM	02/08/2021

POR OMISSÃO

PRORROGAÇÃO DE JORNADA ESPECIAL DE TRABALHO

A Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
AUTORIZA:
A PRORROGAÇÃO para cumprimento da **JORNADA ESPECIAL DE TRABALHO - 40 HORAS**, no período de um ano; uma vez obedecidas as normas constantes dos artigos 26 a 35 e 95, IV da Lei nº 16.122, de 2015:

RF	VINCULO	NOME	CARGO	A PARTIR DE
841.086.1	1	RAIMUNDA RODRIGUES ROIAES AS – ENFERMAGEM		01/08/2021
852.734.2	1	LILIAN DA SILVA PEDROSA	ASTS – ENFERMAGEM	02/07/2021

DESLIGAMENTO DA JORNADA ESPECIAL DE TRABALHO

Nos termos dos Artigos 26 a 35 e 95, § IV, da Lei Municipal nº 16.122, de 2015 e da Portaria nº 15/2020 – HSPM, fica o servidor abaixo, desligado do regime de cumprimento da Jornada

da Especial – 40 horas por estar de Licença gestante, restando cessado os efeitos da convocação retro:

RF	VINCULO	NOME	CARGO	A PARTIR DE
852.737.7	2	MARIANA CARVALHO TAVARES	DIRANI	12/07/2021

SEI nº 6210.2021/0007179-9

Nos termos da decisão judicial proferida nos autos nº 1052250-04.2018.8.26.0053, proposta pelo(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), perante a 4ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – Comarca São Paulo, em cumprimento definitivo da obrigação de fazer, ANOTE-SE a decisão havida no prontuário da(s) parte(s) autora(s), alterando-se, **A PARTIR DE AGOSTO/2021**, a base de cálculo do adicional de insalubridade/periculosidade, para o menor padrão de vencimentos do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Paulo, utilizando a nova referência instituída pela Lei Municipal nº 13.652/03, **compatível com a jornada de trabalho do servidor (B1-J24, B1-J30 ou B1-J40)**, nos termos do despacho judicial:

REGISTRO	VINC	NOME	PADRAO
8379483	1	RONALDO ANTONIO CORTEZ	B1-J40

SEI nº 6210.2019/0004093-8

Nos termos da decisão judicial proferida nos autos nº 1027383-10.2019.8.26.0053, proposta pelo(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), perante a 4ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – Comarca São Paulo, em cumprimento definitivo da obrigação de fazer, ANOTE-SE a decisão havida no prontuário da(s) parte(s) autora(s), alterando-se, **A PARTIR DE AGOSTO/2021**, a base de cálculo do adicional de insalubridade/periculosidade, para o menor padrão de vencimentos do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Paulo, utilizando a nova referência instituída pela Lei Municipal nº 13.652/03, para **B1-J40**, nos termos do despacho judicial:

REGISTRO	VINC	NOME	PADRAO
8374511	1	ROSANA HAMADA SATO	B1-J40
8473056	1	PAULO ROGERIO DA SILVA	B1-J40
8437572	1	REINALDO NEVES FERNANDES	B1-J40
5140919	3	MARIA LUIZA BARROZO SAMPAIO	B1-J40

ATÉ A DATA DE SEU DESLIGAMENTO/FALECIMENTO:

REGISTRO	VINC	NOME	PADRAO	ATÉ
8473048	1	PAMELLA KAROLINE ARNAUD DOS SANTOS FERREIRA	B1-J40	15/06/2020

SEI nº 6210.2019/0008227-4

Nos termos da decisão judicial proferida nos autos nº 1053141-88.2019.8.26.0053, proposta pelo(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), perante a 4ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – Comarca São Paulo, em cumprimento definitivo da obrigação de fazer, ANOTE-SE a decisão havida no prontuário da(s) parte(s) autora(s), alterando-se, **A PARTIR DE AGOSTO/2021**, a base de cálculo do adicional de insalubridade/periculosidade, para o menor padrão de vencimentos do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Paulo, utilizando a nova referência instituída pela Lei Municipal nº 13.652/03, **compatível com a jornada de trabalho do servidor (B1-J24, B1-J30 ou B1-J40)**, nos termos do despacho judicial:

REGISTRO	VINC	NOME	PADRAO
8528951	1	RIVALDO AVELINO DE ARAUJO	B1-J40
8533041	1	WILSON ROBERTO ALEGRE	B1-J40
8532273	1	INDINEIA MARISA BARROS	B1-J30
8410747	1	EDSON MARIANO SILVA	B1-J40

SEI nº 6210.2020/0007232-7

Nos termos da decisão judicial proferida nos autos nº 1015921-22.2020.8.26.0053, proposta pelo(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), perante a 4ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – Comarca São Paulo, em cumprimento definitivo da obrigação de fazer, ANOTE-SE a decisão havida no prontuário da(s) parte(s) autora(s), alterando-se, **A PARTIR DE AGOSTO/2021**, a base de cálculo do adicional de insalubridade/periculosidade, para o menor padrão de vencimentos do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Paulo, utilizando a nova referência instituída pela Lei Municipal nº 13.652/03, **compatível com a jornada de trabalho do servidor (B1-J24, B1-J30 ou B1-J40)**, nos termos do despacho judicial:

REGISTRO	VINC	NOME	PADRAO
8525013	1	GILBERTO APARECIDO FERREIRA	B1-J40
8429421	1	CARLOS HENRIQUE LAMIEU DA SILVA	B1-J30
8528845	1	LUCIANA SOARES FURQUIM DA SILVA	B1-J40
8526052	1	VALDEMIRO GOMES DA COSTA	B1-J40
8519714	1	ALESSANDRA ARAUJO COUTO	B1-J30
6240585	4	JOSE ALUISIO DA SILVA	B1-J40
8525161	1	RAQUEL SANTOS DE SANTANA	B1-J40

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – 2021 PLANO DE TRABALHO/METAS

UNIDADE : DIVISÃO DE ASSUNTOS INTERNOS - RF. do Gestor 858.839.2

1 – AÇÃO: Mudança física da sede do IPREM.

2 – TIPO: Projeto

3 – RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA AÇÃO : MARIA DE FÁTIMA IVANECHTCHUCK GOMES RF: 858.839.2 Cargo: Diretora de Departamento

4 – OBJETIVO A SER ATINGIDO: Racionalização de espaço, visando a redução de custo com a manutenção da instalação predial e infraestrutura e de serviços terceirizados.

5 – POPULAÇÃO ALVO: Segurados e beneficiários do RPPS.

6 – JUSTIFICATIVA: Coaduna-se com a política de centralização dos órgãos/entidades da administração municipal, aliado a necessidade de adequação da instalação física do Instituto, com a modernização tecnológica, a redução de gastos com serviços terceirizados de manutenção e conservação predial e de infraestrutura, tendo em vista tratar-se de prédio antigo e com espaços superiores às atuais necessidades do IPREM para desenvolver as atividades de órgão gestor do RPPS do município de São Paulo.

7 – CRONOGRAMA DE AÇÕES/REQUISITOS A SEREM DESENVOLVIDOS:

ATIVIDADES/ ETAPAS	FRAÇÃO DA META - PERÍODO DE REALIZAÇÃO
1. Planejamento da mudança física parcial para o novo espaço na Praça do Patriarca	20% Concluir até julho/2021
2. Adequação de novo espaço a ser ocupado no prédio da Praça do Patriarca.	20% Concluir até julho/2021
3. Adequação do novo mobiliário e equipamentos no novo espaço	20% Concluir até julho/2021
4. Transporte e acomodação de servidores de TI e documentos/ itens de almoxarifado/processos no novo espaço.	10% Concluir até maio/2021
5. reorganização de arquivos por meio de digitalização/guarda de documentos	10% Concluir até outubro/2021
6. Readequação e manutenção de parte das instalações, ainda em funcionamento no edifício da Zaki Narchi.	20% Concluir até novembro/2021

8 – META PREVISTA: Executar 100% (cem por cento) das etapas estabelecidas até 30/11/2021.

OBS1: A Nota obtida se aplica a todos os servidores da Divisão de Assuntos Internos – DAI e do Núcleo de Tecnologia da Informação – NTL.

UNIDADE : DIVISÃO DE BENEFÍCIOS - RF. do Gestor 793.504.8

1 – AÇÃO: Modernização dos procedimentos de concessão de pensão.

2 – TIPO: Projeto

3 – RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA AÇÃO : FABIANA NUNES DE ALMEIDA RF: 793.504.8 Cargo: Diretora de Divisão

4 – OBJETIVO A SER ATINGIDO: Maior agilidade e segurança no processo de concessão da pensão por morte

5 – POPULAÇÃO ALVO: Beneficiários de servidores falecidos/Pensionista.

6 – JUSTIFICATIVA: Necessidade de agilizar a análise e concessão do benefício de pensão por morte dado seu caráter de verba alimentar.

7 – CRONOGRAMA DE AÇÕES/REQUISITOS A SEREM DESENVOLVIDOS:

ATIVIDADES/ ETAPAS	FRAÇÃO DA META - PERÍODO DE REALIZAÇÃO
1. Planejar e desenvolver o requerimento eletrônico de pensão por morte	60% Concluir até agosto/2021
2. Automatizar a anexação de documentos necessários a instrução do processo eletrônico	40% Concluir até setembro/2021

8 – META PREVISTA: Implantar 100% das etapas acima até 30/11/2021.

OBS2: A nota obtida se aplica a todos os servidores da Divisão de Benefícios.

UNIDADE : DIVISÃO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE - RF. do Gestor 627.587.7

1 – AÇÃO: Analisar estoque de processos relativos a contribuição de servidores afastados ou em LIP, que optaram pela contribuição previdenciária conforme artigo 9º do Decreto nº 46.860/2005.

2 – TIPO: Processo

3 – RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA AÇÃO : ROSISTER FATIMA VAZ DE OLIVEIRA RF: 627.587.7 Cargo: Diretora de Departamento

4 – OBJETIVO A SER ATINGIDO: Atualizar dados de contribuição relacionada a processo referentes a opção pela contribuição durante afastamento ou LIP de servidor.

5 – POPULAÇÃO ALVO: Segurados e beneficiários do RPPS.

6 – JUSTIFICATIVA: Melhorar na gestão da arrecadação e controle de contribuição previdenciária.

7 – CRONOGRAMA DE AÇÕES/REQUISITOS A SEREM DESENVOLVIDOS:

ATIVIDADES/ ETAPAS	FRAÇÃO DA META - PERÍODO DE REALIZAÇÃO
1. Identificar processos estocados na DFC	33% Concluir até agosto/2021
2. Analisar, solucionar e registrar dados do servidor, do afastamento e de contribuição	33% Concluir até setembro/2021
3. Encaminhar processos resolvidos para o arquivo	33% Concluir até outubro/2021

8 – META PREVISTA: Executar 100% (cem por cento) das etapas estabelecidas até 30/11/2021.

OBS3: A nota obtida se aplica a todos os servidores da Divisão de Finanças e Contabilidade - DFC, do Núcleo Financeiro e Orçamentário – NFO, do Setor de Cobrança Amigável e do Núcleo de Gestão de Processos e Compensação Previdenciária – NGPCP.

OBS4: Os servidores do Gabinete da Superintendência e Assessorias terão a Nota da RT apurada por meio da média aritmética simples das notas obtidas pelas Unidades acima.

JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHOS DA SECRETARIA

6021.2021/0005453-6

DESPACHO nº. 216/2021 – SMJ.G

Em face dos elementos de convicção constantes do presente em especial a manifestação do Departamento de Procedimentos Disciplinares – PROCED e da Procuradoria Geral do Município - PGM, que acolho, no uso da competência fixada no artigo 28, inciso VII, letra “c”, item 4, do Decreto nº 58.414/2018, determino a **EXTINÇÃO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO**, nos termos do artigo 75, inciso VI do Decreto nº 43.233/2003.

2018-0.031.482-1

DESPACHO nº. 218/2021-SMJ.G

Em face dos elementos de convicção constantes do presente, em especial as conclusões do Departamento de Procedimentos Disciplinares – PROCED e da Procuradoria Geral do Município - PGM, que acolho como razão de decidir, aplico, no uso da competência fixada no artigo 28, inciso VII, alínea c, item 2, do Decreto 58.414/18, a pena de **SUSPENSÃO** por 120 (cento e vinte) dias à servidora Marta Trentino – RF nº 608.638-1, vínculo 2., aposentada, nos termos do artigo 140, 178, inciso XI, e inciso XII, e artigo 179, caput, todos da Lei nº 8.989/79, ficando, entretanto prejudicado o seu cumprimento por se tratar de servidora APOSENTADA, restando, assim a ANOTAÇÃO EM PRONTUÁRIO DA APLICAÇÃO DA PENALIDADE.

2018-0.115.703-7

DESPACHO nº. 219/2021-SMJ.G

Em face dos elementos constantes do presente, em especial a conclusão do Departamento de Procedimentos Disciplinares-PROCED e da Procuradoria Geral do Município PGM, que adoto como razão de decidir, e no uso da competência fixada no artigo 28, inciso VII, alínea a, do Decreto 58.414/18, determino o ARQUIVAMENTO da presente sindicância, com fulcro no artigo 205 da Lei 8.989/79, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 75 do Decreto nº